

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**DECRETO Nº 070, DE 02 MAIO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a exoneração do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica exonerado o senhor **EDICARLOS SOUZA COSTA**, portador do RG Nº: 11667019-30 e CPF Nº: 833.009.535-53 do cargo Assessor de Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2019.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**DECRETO Nº 071, 02 DE MAIO DE 2019.**

Decreto comissão municipal de defesa civil, para cadastramento de operação pipa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a IN/MI N° 02/2016 e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO:**

Considerando a solicitação da Superintendência de Proteção e Defesa Civil do estado da Bahia, o município de Guajeru, cria comissão municipal de defesa civil, para participar do Credenciamento operação Pipa/ água Potável 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretada Fica decretada a Comissão municipal de defesa Civil para o Credenciamento da operação Pipa no município de Guajeru- Bahia, composta dos seguintes membros:

**Manoel Ribeiro Neto – Coordenador Municipal de Defesa Civil;**

**Edina Rosa lima– Setor de Tributos;**

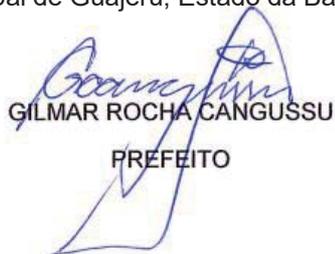
**Juberto da Silva Brito – Mecânico;**

**Tamires Ferreira Lopes– Vigilância Sanitária**

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse Decreto a todos, os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2019.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia